



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

LEI Nº 294/2012

Dispõe sobre a criação de cargo e vaga no quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Passagem.

O Prefeito Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social o cargo Comissionado de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - As tarefas típicas, requisitos, descrição do trabalho, jornada de trabalho e vencimentos inerentes ao cargo, ficam descritas no quadro demonstrativo abaixo:

Cargo: Gestor Municipal do Programa Bolsa Família

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Vencimentos: Símbolo Nível CC – 1A – R\$ 1.100,00

Descrição do Trabalho: Trabalho de nível médio qualificado

Área de Recrutamento: Ampla

Tarefas Típicas:

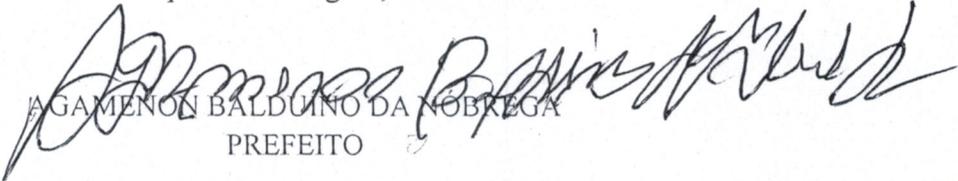
- Gestão dos benefícios do PBF e Programas Remanescentes;
- Identificação, inscrição e atualização no CadÚnico das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Apuração e/ou o encaminhamento de denúncias às instâncias cabíveis;
- Garantia do acesso dos beneficiários do PBF aos serviços de educação e saúde, em articulação com os Governos Federal e Estadual;
- Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
- Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial atuando nos casos de maior vulnerabilidade social;
- Estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementares aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Requisito: Nível Médio Completo

Art. 3º - Para ocorrer às despesas orçamentárias deste artigo, será utilizada a dotação do orçamento vigente:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 07 de fevereiro de 2012.


AGAMENON BALDUINO DA NOBREGA
PREFEITO